



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA

Resolução nº 04/2022 CIR, de 17 de janeiro de 2022

Aprovar a IMPLANTAÇÃO do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) AD tipo IV Sediado no Município de Águas Lindas de Goiás para atender a Região de Saúde Entorno Sul.

A Coordenação da Comissão Intergestores da Região Entorno Sul, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1. Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 2. Considerando a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
- 3. Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 4. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990:
- 5. Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências;
- 6. Considerando a Portaria de Consolidação no 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";
- 7. Considerando a Portaria de Consolidação no 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- 8. Considerando a Portaria de Consolidação no 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- 9. Considerando a necessidade da oferta de suporte hospitalar estratégico para a Rede de Atenção Psicossocial e para a Rede de Atenção às Urgências;
- 10. Considerando a necessidade de monitorar e financiar de maneira apropriada a prestação de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária 140° CIR, do dia 13 de Janeiro de 2022, via online, a IMPLANTAÇÃO do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) AD tipo IV Sediado no Município de Águas Lindas de Goiás para atender os 7 (sete) municípios judicializados a Região de Saúde Entorno Sul. Sendo eles: Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

contrário.

Art 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA, em LUZIANIA - GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LURDES GRANJA DA SILVA AVELINO, Coordenador (a), em 17/01/2022, às 12:02, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUI FERREIRA BORGES**, **Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 09:59, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026710352 e o código CRC EB9DA26A.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA AVENIDA INÁCIO NETO S/N Qd.69 Lt.24A, S/C - Bairro SETOR VIEGAS - LUZIANIA - GO -CEP 72810-020 - .



Referência: Processo nº 202200010003549

SEI 000026710352